

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretor de Relações Institucionais	08/03/2024 00:00	392701	GUACIRA GUIRALDINI MAMANA

Descrição sucinta do objeto

Justificativa participação da Arsesp no 66º Congresso Estadual de Municípios. Ocorre entre os dias 11 e 15/03/24 em Campos do Jordão no Campos do Jordão Convention Center.

Justificativa da prioridade

O evento ocorrerá entre os dias 11 a 15/03/24

2. Justificativa de necessidade

Entre os dias 11 e 15/03/24 ocorrerá o **66º Congresso Estadual de Municípios**, que acontecerá no **Campos do Jordão Convention Center** - Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP.

O Congresso Estadual de Municípios é um evento dedicado aos gestores públicos, reunindo representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas governamentais para discutir questões cruciais para os municípios paulistas.

Há mais de sete décadas, a Associação Paulista de Municípios (APM) realiza esse evento anualmente. Ele funciona como um espaço seguro para construir alianças, aprender e debater ideias. Também recebe a iniciativa privada e a sociedade civil, promovendo palestras, discussões, plenárias e uma exposição de produtos e projetos inovadores para auxiliar os gestores municipais na busca de soluções na esfera pública.

O Congresso de Municípios, promovido pela APM – Associação Paulista de Municípios anualmente há 66 anos, é ponto de encontro entre prefeitos e agentes do executivo e legislativo das esferas municipal, estadual e federal. A troca de informações e de experiências na gestão pública, bem como o debate de ideias e propostas, são as pautas principais das palestras e plenárias

Além disso, o Congresso Estadual de Municípios realiza também a **Exposição Paralela de Produtos, Serviços e Tecnologias** que tem como objetivo propiciar aos gestores públicos uma amostra de produtos, serviços e tecnologias oferecidos por instituições governamentais e pela iniciativa privada.

A participação da Arsesp na **Exposição Paralela de Produtos, Serviços e Tecnologias** do **66º Congresso Estadual de Municípios** é uma oportunidade relevante, na medida em que a Agência poderá interagir diretamente com os prefeitos e vice-prefeitos, especialmente dos municípios que lhe delegaram atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico que hoje são 355.

Além disso, a Agência poderá explicitar suas competências às prefeituras que desconhecem suas atividades ou que estejam interessados em obter mais informações sobre a regulação dos serviços de saneamento. Temos um material institucional especialmente elaborado para o poder concedente que poderá ser entregue aos gestores que comumente participam deste Congresso.

A Arsesp também disponibilizará em seu espaço de exposição um posto de atendimento com o objetivo de receber os usuários dos serviços de energia elétrica, de gás canalizado e de saneamento, demonstrando objetiva e concretamente parte de sua atuação. Será também uma oportunidade de conclamar os órgãos e gestores presentes no evento para participar dos processos de consulta e audiência pública, promovidos pela Agência.

Vale lembrar que no último ano de participação (2023) o estande da Agência recebeu mais de 200 visitantes, entre eles: prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, responsáveis pelos convênios de cooperação junto à Arsesp, estudantes, administradores públicos etc. Ressaltamos que, como tivemos a participação de técnicos de todas as áreas de atuação da Agência foram feitos vários atendimentos que resultaram em fiscalizações pontuais.

Destacamos que este tipo de atividade está alinhado às competências da Arsesp, estabelecidas na Lei Complementar nº 1025/07.

Portanto, em face das relações Inter federativas inerentes à Arsesp, julgamos imprescindível a participação no **66º Congresso Estadual de Municípios**, bem como na **Exposição Paralela**.

A Arsesp foi convidada pela APM, para participar do **66º Congresso Estadual de Municípios** e da **Exposição Paralela de Produtos, Serviços e Tecnologias** como patrocinador/apoiador do evento, através do ofício nº 05/24 – PRE/66º CEM.

O convite se estende também à **Abertura Oficial do Congresso**, no dia **11, às 18h** e no **Encerramento no dia 15, às 11h**.

Aproveito para informar que desde 2009 a agência participa de todos os Congressos realizados pela Associação Paulista de Municípios. Iniciamos no 53º e agora, se aprovada a participação, será o 66º, totalizando 13 anos. Os gastos entre patrocínio e montagem extra/buffet com as últimas participações foram:

2017 – 61º Congresso

Campos do Jordão – estande de 30m²

Total investimento - **R\$ 131.900,00** sendo: R\$ 120.000,00 patrocínio Cota Bronze + R\$ 11.900,00 montagem extra/buffet;

2018 – 62º Congresso

Santos – estande de 30m²

Total investimento - **R\$ 133.000,00** sendo: R\$ 120.000,00 patrocínio Cota Bronze) + R\$ 13.000,00 montagem extra/buffet;

2019 – 63º Congresso

Campos do Jordão – estande 24m²

Total investimento - **R\$ 143.500,00** sendo: R\$ 120.000,00 patrocínio Cota Bronze + R\$ 23.500,00 montagem customizada/buffet;

2020 2021 – Pandemia

2022 – 64º Congresso

Campos do Jordão – estande 35m²

Total do investimento - **R\$ 170.500,00**, sendo: R\$ 140.000,00 patrocínio Cota Prata + R\$ 30.500,00 montagem customizada/buffet.

2023 – 65º Congresso

Ribeirão Preto – estande 35m²

Total investimento - **R\$ 210.500,00** - Conseguimos um desconto no valor de R\$ 20.000,00 para a Cota Prata de R\$ 200.000,00 passando para R\$ 180.000,00 e negociamos manter o valor da montagem extra e o buffet em R\$ 30.500,00 como de 2022

Aproveitamos para informar que o orçamento para eventos (2023-2024) comporta o valor indicado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	PATROCÍNIO	1,00	345.000,00	345.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUACIRA GUIRALDINI MAMANA
Assessor II

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.